



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO Nº 0001/2011  
ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA ATRAVÉS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO  
ERNANI DE SÃO THIAGO/UFSC**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.673.411/0001-87, situada na rua Esteves Júnior nº 160 – Centro, Florianópolis/SC neste ato representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **Sr. Dalmo Claro de Oliveira**, brasileiro, casado, médico, portadora da cédula de identidade nº. 223.699-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº. 298.545.639-87 doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, a **Universidade Federal de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. Álvaro Toubes Prata**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº. 5.595.235, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 145.041.381-15, doravante denominado **CONVENIADA**, através do **Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago/UFSC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, situada no Campus Universitário s/nº – Trindade, Florianópolis/SC, tendo em vista o que dispõe a Portaria Interministerial/MEC/MS No. 1.006, de 27 de maio de 2004, e a Portaria GM/MS No. 2.352, de 26 de outubro de 2004, sobre a contratualização dos Hospitais de Ensino Federais, a Portaria Interministerial/MEC/MS No. 2.378, de 26 de outubro de 2004, que certifica como Hospital de Ensino o Hospital Universitário/UFSC, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 0001/2011, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Anexar ao presente Convênio o Termo de Cooperação firmado entre as partes que tem como objetivo traçar ações a serem executadas pela Conveniada frente às políticas estratégicas do Ministério da Saúde em conformidade com o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que instituiu o Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF, bem como,



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

com o Ofício Conjunto DRAC/DAE/MS/CGHU-MEC nº 192/11, no montante de R\$ 7.261.048,75 (Sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Florianópolis (SC), 31 de agosto de 2011



---

Dalmo Claro de Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde



---

Álvaro Toubes Prata  
Reitor da UFSC  
Prof. Carlos Alberto Justo da Silva  
Reitor em exercício  
UFSC

Testemunhas:



---

Nome: **Prof. Felipe Felício**  
CPF: **029 818 409-59**  
Diretor Geral - HU/UFSC



---

Nome: **Ad. Nélcio Francisco Schmitt**  
CPF: **646 721 409-97**  
Diretor de Administração  
HU - UFSC